

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 22026/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 30/05/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	cplbalsas2017@gmail.com

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Balsas são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 11 de 30 de janeiro de 2024;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e condições da prestação dos serviços estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cplbalsas2017@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos,

emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço;

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO:

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irreatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Balsas/MA, 24 de maio de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	VL. Unit	TOTAL
01	Elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO.				
1.1	ASO	Und.	48	25,00	1.200,00
1.2	Audiometrisa	Und.	36	29,50	1.062,00
1.3	Hemograma completo	Und.	48	10,00	480,00
1.4	Exame de fezes – (EPF)	Und.	48	9,50	456,00
1.5	Exame de urina (EAS)	Und.	48	9,50	456,00
1.6	Glicemia	Und.	48	10,00	480,00
1.7	Colesterol total	Und.	48	10,00	480,00
1.8	Triglicerídeos	Und.	48	9,50	456,00
1.9	Dosagem Alumínio	Und.	12	19,50	234,00
1.10	Dosagem Cloro	Und.	12	19,50	234,00
1.11	Espirometria	Und.	36	30,00	1.080,00
1.12	Eletrocardiograma	Und.	40	50,00	2.000,00
1.13	Ácido Hipúrico	Und.	13	15,00	195,00
1.14	Ácido metil-hipúrico	Und.	13	20,00	260,00
1.15	Ácido Trans-mucônico	Und.	13	19,80	257,40
1.16	Elaboração de PCMSO	Und	1	180,00	180,00
1.17	Prestação de serviços para Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – EAT.	Und.	01	400,00	400,00
1.18	Geração de arquivo em formato XML relativos à obrigatoriedade do e-social.	Und.	48	5,00	240,00
				TOTAL:	10.150,40

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atender as solicitações constante neste projeto, destinada à Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e Laudo de Periculosidade e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Normas Regulamentadoras (NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16). A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementações de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

3.2. Ademais A realização de exames médicos periódicos tem como objeto, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

3.3. A prestação destes serviços representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde. Sua realização é imprescindível para a Administração, pois permite a coleta de informações sobre a saúde dos servidores, para a prevenção de doenças do trabalho, para a elaboração do perfil epidemiológico e para promover ações de melhoria da qualidade de vida dos servidores.

3.4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Prevenção de doenças oriundas do trabalho;
- b) Avaliar a saúde do servidor a fim de verificar se ele está apto para exercer sua função;
- c) Acompanhar a saúde do servidor objetivando a criação de ações que propiciem a qualidade de vida no trabalho e fora dele;
- d) Registrar o estado de saúde do servidor.

4. UNIDADE REQUISITANTE:

4.1. A elaboração do presente projeto básico, foi executada por servidores do setor Técnico do SAAE de Balsas-MA.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.150,40 (dez mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1 Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade, Dispensa de Licitação, critério de julgamento menor preço global.

7. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O instrumento contratual a ser firmado terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização/gestão estará a cargo do SAAE, por intermédio da servidora: **Vanessa do Nascimento Dias Porto, Mat. 034, CPF: 732.426.673-87**, designada para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços e conforme especificações detalhadas no projeto básico.

9.2. Qualquer erro ou omissão na entrega do serviço obrigará a CONTRATADA a proceder, por sua conta e risco a correção das partes impugnadas.

9.3. A coleta de material deverão ser realizados por profissionais habilitados, devidamente credenciados em seus órgãos profissionais, e deverá ser realizada na sede no escritório do SAAE, em horário e dia a ser marcado entre as partes.

9.4. A realização dos exames deverão ocorrer por profissionais habilitados, em clínicas ou laboratórios especializados, em horário e data a ser programada e marcada entre as partes.

9.5. Os profissionais habilitados, indicados pela contratada, deverão, após a realização de avaliação clínica emitir e entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de cada servidor.

9.6. Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

9.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, devendo observar:

9.8. Coletores para material biológico e pesquisa clínica, conforme normas ANS;

- a) Orientações específicas para a realização dos exames laboratoriais e clínicos.
- b) Os materiais relacionados neste item devem ser fornecidos e quantidade equivalente ao número de servidores participantes dos exames médicos periódicos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente do licitante vencedor, mediante emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias;

10.2. O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, e acompanhada das CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista válidas, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste projeto;

10.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.5. O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas neste projeto básico e proposta da vencedora, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem anterior iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

10.6. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade

expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

10.7. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado pelos serviços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- i) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas e normas constantes deste projeto básico;
- b) Elaborar o relatório anual do PCMSO;

- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- g) Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- i) Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permita a fiscalização da execução contratual;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- k) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto desta licitação, a não ser que haja autorização expressa do Contratante;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material contratado de acordo com as especificações constantes da proposta e do Projeto Básico.
- n) Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- o) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

13. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, mantendo em seu quadro de funcionários pessoas que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela contratada;

14.2. Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.

14.3. Designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto;

14.4 Prestar as informações e documentos necessários ao desempenho do objeto.

14.5 Estabelecer rotinas para o cumprimento dos serviços especificados neste instrumento.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.2 Os casos de infrações administrativas do objeto deste Termo de Referência, dando descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133 de 2021, das quais se destacam:

- a) Advertência, em caso de infração prevista na alínea “a” do item 21.1;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 21.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 03 (três) anos em caso de infração prevista nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 21.1;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração previsto nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, sendo

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- precedida de análise jurídica e aplicada pelo Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- e) Os valores das multas aplicadas previstas no item 21.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
 - f) A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.
 - g) Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste termo de referência correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício do ano 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, por meio de:
 - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, **OU**
 - ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, por meio de:
 - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, **OU**

- ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO CONTEENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____
Rua: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ n° _____
Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____
Telefone _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG n° _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa